



Disponibilizado no D.E.: 26/05/2021
Prazo do edital: 23/08/2021

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Curitiba

Avenida Anita Garibaldi, 888, 5º Andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-180 - Fone: (41)3210-1792 - <https://www.jfpr.jus.br/>
- Email: prctb05@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5028760-75.2017.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: MARIA TAVARES DA SILVA - ESPOLIO (ESPÓLIO)

EXECUTADO: MARIO DA SILVA MELLO (INVENTARIANTE)

EDITAL Nº 700010352618

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA GIOVANNA MAYER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao(s) executado(s) que, nos autos em epígrafe, será levado a LEILÃO o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

VALOR DO DÉBITO PLEITEADO PELO EXEQUENTE: R\$ 147.781,32 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) em 08/02/2021

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote nº 02, da quadra 08, da "Planta Jardim Maringá II", Boqueirão/Curitiba, medindo 11 metros de frente para rua "L", daquela planta, por 34,50 metros de extensão da frente aos fundos pelo alado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 03, 31,50 metros pelo lado esquerdo onde divide com o lote nº 01 e na linha de fundos é formado por duas linhas de 8,00 e 3,00 metros, respectivamente onde confronta com o imóvel que constitui pela planta J. Itacolumi de forma irregular, com área de 363,00m², sem benfeitorias. indicação fiscal setor 82 - quadra 390- lote 002.00-dv-9, Matrícula de nº 28458 do 8ª Registro de imóveis de Curitiba/PR, necessitando de reparos importantes a muito importantes.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em março de 2019.

DOS LEILÕES -

1º leilão: Dia 07/07/2021, às 10h10min - Online

2º leilão: Dia 08/07/2021, às 10h10min - Online

3º leilão: Dia 14/07/2021, às 10h10min - Online

4º leilão: Dia 15/07/2021, às 10h10min - Online



Disponibilizado no D.E.: 26/05/2021
Prazo do edital: 23/08/2021

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Curitiba

LEILOEIRO DESIGNADO: Leiloeiro designado: **Sr. Magno Rocha**, matrícula 08/020-L (Rocha Leilões, telefones 3077-8880).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: O praceamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico (de forma on-line), através do site www.rochaleiloes.com.br.

ÔNUS: Não consta nos autos.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

OBSERVAÇÕES: O bem poderá ser alienado no primeiro período a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. Para os demais períodos, será vendido a quem mais oferecer, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

A arrematação é modo de aquisição originária e, portanto, as dívidas de IPTU relativas ao período anterior à arrematação sub-rogam-se no preço, não sendo exigíveis do arrematante. Nesse sentido:

"...A arrematação em hasta pública tem natureza de aquisição originária de propriedade, pelo que o arrematante deve receber o bem livre de quaisquer ônus ou pendências. 2. Consoante preleciona o art. 130, parágrafo único, do CTN, a sub-rogação dos créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, na hipótese de arrematação em hasta pública, dar-se-á sobre o respectivo preço, exonerando-se o adquirente da responsabilidade tributária pelos impostos impagos." (TRF4, AG 0003027-22.2012.404.0000, Primeira Turma, Relatora Maria de Fátima Freitas Labarrère, D.E. 02/04/2012)

Nos termos do art. 130 do CTN as dívidas tributárias do imóvel sub-rogam-se no preço da arrematação, incidindo a partir daí concurso de credores, não devendo eventual arrematante ficar responsável pelo pagamento, pois a aquisição, como demonstrado, reveste-se de caráter originário.

O Leiloeiro designado deverá empreender toda diligência, promovendo ampla publicidade ao ato, de forma a alcançar o melhor preço na venda, bem como prestar esclarecimentos a respeito do funcionamento do leilão on-line;

O leilão deverá ser aberto para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias (art. 887, § 1º) de antecedência da data designada para o início do período em que se realizará o leilão (art. 886, IV), observado o disposto no art. 889, parágrafo único, do CPC (Resolução 236/2016-CNJ;

Custas judiciais da alienação de 0,5% (sendo o valor mínimo R\$ 10,64 e o máximo R\$ 1.915,38), conforme Portaria nº 619/2012-TRF4, e comissão do corretor, de 5%, ambas calculadas sobre o valor da alienação, a serem suportadas pelo adquirente;



Disponibilizado no D.E.: 26/05/2021
Prazo do edital: 23/08/2021

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Curitiba

Havendo interesse na compra do bem penhorado nestes autos em prestações, observando-se o disposto no artigo 895 do CPC, deverá ser acostada aos autos a proposta por escrito, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Da proposta, serão as partes intimadas para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

RECURSO (S) PENDENTE (S) DE JULGAMENTO: Não consta dos autos.

AÇÃO (ÕES) CONEXA (S) PENDENTE (S) DE JULGAMENTO: Não Consta nos Autos

O nesta cidade de Curitiba, em 20/05/2021.

Documento eletrônico assinado por **GIOVANNA MAYER, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700010352618v4** e do código CRC **b75617e2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GIOVANNA MAYER
Data e Hora: 20/5/2021, às 18:54:2

5028760-75.2017.4.04.7000

700010352618 .V4